



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.596, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
376.600,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) destinado ao
reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.1102.10.301.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos - Material de consumo	R\$	121.000,00
11.1102.10.301.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CO 3101 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos - Material de consumo	R\$	16.600,00
12.1201.17.512.0312.2.236 - 3390 39 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Manutenção da Limpeza Pública - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	70.000,00
14.1401.15.451.0352.2.257 - 3390 39 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	90.000,00
17.1702.13.392.0371.0.009 - 3360 45 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira - Subvenções econômicas	R\$	79.000,00
Total	R\$	376.600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:

04.0401.04.122.0232.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	28.476,00
09.0901.23.695.0281.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	36.000,00
10.1006.20.606.0291.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	3.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10.1006.20.606.0291.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	27.600,00
11.1103.10.302.0303.2.205 - 3390 46 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio- alimentação	R\$	16.600,00
11.1103.10.302.0303.2.234 - 3390 39 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	121.000,00
15.1501.15.452.0361.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	13.924,00
15.1501.15.452.0361.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	50.300,00
17.1702.13.392.0371.0.009 - 3390 48 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	59.656,00
17.1702.13.392.0371.2.322 - 3390 31 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Apoio à Produção Artística e Cultural - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	5.000,00
17.1702.13.392.0371.2.322 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Apoio à Produção Artística e Cultural - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	14.000,00
17.1702.13.392.0371.2.322 - 3390 47 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Apoio à Produção Artística e Cultural - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	344,00
Total	R\$	376.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 80
e publicado (a)
Em 04 / 12 / 24